TJPR | Corregedoria- Geral da Justiça

Processo nº: 0015301-78.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE REALEZA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1–INFORMAÇÕES GERAIS
1.1–Juiz Titular//Juíza Titular: **Nome do Funcionário/Servidor:** Felipe Wollertt de França **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2020-11-24 00:00:00.0
1.1.1–Data em que assumiu: 2023-09-04 00:00:00.0
1.2–Juiz Anterior//Juíza Anterior: **Nome do Funcionário/Servidor:** Sidnei Dal Moro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-08-03 00:00:00.0
1.3–Juiz Substituto//Juíza Substituta **Nome do Funcionário/Servidor:** Kamila Pereira Martins **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2023-07-28 00:00:00.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

1.3.1–Data em que assumiu:
2023-07-28 00:00:00.0

2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDA DRESCH FURQUIM **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-09-19 00:00:00.0

2.2–Relação de Analistas Judiciários:

2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):

2.8–O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?
Sim

3–QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1–Relação de Assistentes:

3.2–Relação de Estagiários//Estagiárias:

3.3–Relação de outros Servidores//Servidoras:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

4—CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1–ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
1102

1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
7660

1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
140

1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS:
125

1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0

1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim

1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

Há 11 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 04/09/2024 (0003307- 03. 2023. 8. 16. 0141). Regularizar ou justificar.

1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme consta no art. 171 do CNFJ, orienta- se a Secretaria a manter a utilização, prioritariamente, dos modelos de atos elaborados pelo GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, disponíveis para uso no próprio Projudi.

2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1–A situação da unidade está regular?

Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim

5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1–TOTAL REALIZADAS
2579

6.2–CANCELADAS
558

6.3–NEGATIVAS
0

6.4–REDESIGNADAS
266

6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
4674

7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim

8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
212

8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
03/07/2024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

8.3–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

24

8.4–Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?

Sim

9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0000850- 47. 2013. 8. 16. 0141 estão equivocadamente programados para permanecerem suspensos por 5052018 dias corridos. Inclusive, já houve movimentação do expediente após a respectiva decisão de suspensão. Regularizar, revisando os processos suspensos.

9.2–É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microssistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0000226- 90. 2016. 8. 16. 0141 houve decisão de suspensão por vinculação a tema repetitivo. Assim, deve a Secretaria promover o devido cadastro do número do tema no Projudi. Caso exista dúvida por inexistir o tema/IRDR específico na decisão, deve a Secretaria buscar orientações com o juízo supervisor acerca do correto tema a ser cadastrado. Regularizar.

9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0001157- 54. 2020. 8. 16. 0141 não mais persiste o motivo que ensejou a suspensão do expediente, devendo ser revisado pela Secretaria e retomada a sua movimentação conforme necessário. Regularizar.

9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11–ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12–DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2–Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício–Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)–A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?

Sim

c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?

Sim

d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

Sim

e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)–A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099//95)

Sim

g) –Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Não

Determinação / Recomendação:

Da análise dos autos 0001343- 72. 2023. 8. 16. 0141 e 0000708- 28. 2022. 8. 16. 0141, verificou- se que a Secretaria não procede com a cobrança da custas por ausência do autor à audiência, na forma do disposto no art. 19 da IN 1/2015. Regularizar.

h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?

Sim

14–CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

.

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1–ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1–Quantidade de processos ATIVOS:

536

1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:

587

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
77

1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS:
26

1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0

1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim

1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim

1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?
Sim

2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim

2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim

3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1–A situação da unidade está regular?
Sim

5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim

5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1–TOTAL REALIZADAS
45

6.2–CANCELADAS
17

6.3–NEGATIVAS
0

6.4–REDESIGNADAS
13

6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
83

7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim

8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
79

8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
15/07/2024

8.3–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
8

8.4–Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?
Não

Determinação / Recomendação:
No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019–CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º daquele artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isso porque, dos 8 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 03/07/2024 (0000945- 91. 2024. 8. 16. 0141), além do prazo estipulado. Orienta- se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para diligências. Regularizar.

9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim

9.2–É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microssistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?
Não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

Determinação / Recomendação:
Nos autos 0003406- 70. 2023. 8. 16. 0141 a Secretaria deverá realizar a revisão e cadastro do tema respectivo no Projudi, conforme a decisão suspensiva no expediente (evento 27). Regularizar.

9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?
Sim

9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??
Sim

10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim

11–ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim

12–DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim

12.2–Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício–Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Não

Determinação / Recomendação:
Denotou- se uso irregular dos localizadores, uma vez que há uso em situações que o próprio Projudi já contempla (ex: "conclusão - alvará"). Assim, orienta- se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprijud sobre a melhor utilização dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo acesso é público.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

13–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim

b)–A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim

c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim

d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim

e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim

f)–A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024?
Sim

g)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim

h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?
Sim

14–CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais
.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

1–ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
227

1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
3218

1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
2

1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS:
13

1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
2

1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim

1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim

1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?
Sim

2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim

2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1–A situação da unidade está regular?
Sim

5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim

5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1–TOTAL REALIZADAS
1191

6.2–CANCELADAS
170

6.3–NEGATIVAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

0

6.4–REDESIGNADAS
47

6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1897

7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim

8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
75

8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
05/07/2024

9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim

9.2–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??
Sim

10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim

11–ALVARÁS JUDICIAIS:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim

12–TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÇÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO

12.1–Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099//95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim

12.2–O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim

12.3–Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Não

Determinação / Recomendação:
Há 12 medidas alternativas sem os respectivos cumprimentos gerados no Projudi. Regularizar ou justificar.

13– APREENSÕES

13.1–Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?
Sim

13.2–Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?
Sim

13.5–Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?
Sim

13.6–No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

conforme determina o Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade não possui nenhum cadastro ativo no SNGB. No entanto, verificou- se que há 95 cadastros com status "em elaboração". Assim, a Secretaria deverá revisar tais atos, uma vez que estão incompletos. O cadastro regular dos bens somente se dará quando estes estiverem com o status "ativo". Regularizar.

O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando- se aquelas que já tenham determinação de destinação.

14–DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim

14.2–Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício–Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Não

Determinação / Recomendação:
Vide o item 12. 2 referente ao Juizado da Fazenda Pública.

15–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim

b)–A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim

c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim

d)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

Sim

e)–As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099//95? (art. 201, §2º do CPP)

Sim

f)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

g)–Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126//2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos casos de remessa dos autos (TCIP) para cumprimento pela Polícia Civil de diligências propostas pelo Ministério Público deve ser observada a sistemática do art. 1. 069 do Código de Normas (IN 126/2022, de novembro de 2022). Autos verificados (em 15/08/2024): 0000836- 77. 2024. 8. 16. 0141 (evento 30) e 0000310- 13. 2024. 8. 16. 0141 (evento 16). Maiores detalhes em https://sway. office. com/3yUTllpCvTBr89sc. Veja- se que essa sistemática inclusive dispensa deliberação pelo(a) Magistrado(a).

16–CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 07/10/2024.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 21/09 /2021.

Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em fevereiro de 2024, apesar de terem sido constatados 56 autos paralisados há mais de 90 dias no Juizado Cível, denotou- se que a situação foi eventual, uma vez que foi regularizada com a continuidade dos bons andamentos na Unidade.

Visando a continuidade dos aprimoramentos na Unidade, recomenda- se a participação no curso "Projudi Digital: Efetividade e Produtividade" disponível no portal da Ejud (https://ead. tjpr. jus. br/course /view. php?id=958).

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

a) Intimações postadas pela Secretaria: 1352 (Jecrim); 33342 (Jeciv); 5049 (Jefaz).

b) Ofícios expedidos pela Secretaria: 68 (Jecrim); 288 (Jeciv); 13 (Jefaz).

c) Mandados expedidos pela Secretaria: 632 (Jecrim); 1335 (Jeciv); 6 (Jefaz).

d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 13071 (Jecrim); 46593 (Jeciv); 7535 (Jefaz).

e) Retornos de conclusão analisados: 1843 (Jecrim); 11523 (Jeciv); 2287 (Jefaz).

f) Processos distribuídos: 787 (Jecrim); 2207 (Jeciv); 376 (Jefaz).

g) Processos arquivados (definitivos): 1074 (Jecrim); 2715 (Jeciv); 249 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar- se controle dos processos suspensos, ao cadastramento de temas repetitivos, bem como do procedimento de cobrança das custas cabíveis no âmbito dos Juizados, tudo conforme o analisado em ata.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (com a Chefe de Secretaria e a supervisora comissionada pura).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores – 1 (um) Bal. em Direito e 4 (quatro) Técnicos – para a Secretaria da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Realeza.

Logo, verifica- se que o quadro funcional da Secretaria é formalmente adequado.

2. JUÍZO:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3

I. Concede- se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando- se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 3 novembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN 85FB2 V84GZ 9TZF3